



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 006/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEMESTRE LETIVO 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas na Residência Universitária da UERN, semestre 2022.2, conforme o Edital N.º 143/2022 – PRAE/UERN.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os classificados em cadastro reserva, conforme o Edital N.º 143/2022 – PRAE/UERN, para assumir as vagas disponíveis na Residência Universitária, no semestre de 2022.2.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude do surgimento de vagas na Residência Universitária no referido campus, semestre 2022.2, nos termos do ponto 2.2 do Edital n.º 143/2022 - PRAE/UERN.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação contida no Anexo I do Edital n.º 143/2022 - PRAE/UERN.

CAMPUS PATU - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

Matrícula	Classificação	Nome	Categoria	Resultado
017012210	2	Naiana Alves Rocha	AC	Cadastro Reserva

3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os Convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão

acessar a residência universitária após o encaminhamento do Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae/PRAE, e com a assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo I](#)).

3.2. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail sae.prae@uern.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#), garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 12 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 12/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18187816** e o código CRC **A4CBC466**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO](#)

Referência: Processo nº 04410055.003346/2022-21

SEI nº 18187816